



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 054, de 18 de março de 2022

Esta Portaria regulamenta, no que se refere, o Programa Passe Livre Estudantil - PLE, criado por autorização legislativa mediante a Lei nº 17.685, de 29 de junho de 2012 e regulamentado pelo Decreto Numerado nº 7.911, de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o teor da Portaria nº 309/2022, no que concerne ao período de Cadastro e Recadastro do Programa Passe Livre Estudantil-PLE.

Art. 2º Os recadastramentos e cadastramentos dos estudantes da Região Metropolitana de Goiânia e Anápolis serão prorrogados, vigorando do dia 23 de março a 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único. Caso a solicitação seja reprovada decorrente de inadequação documental, o requisitante poderá corrigir e reenviar os documentos até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 3º Os recadastramentos e cadastramentos dos estudantes da Região Metropolitana de Goiânia continuarão sendo realizados pelo site www.juventude.go.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 21/03/2022, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028482631** e o código CRC **7B806537**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência:
Processo nº 202110319005624



SEI 000028482631